CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 37
PRO nº. 205/19

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Ano do Segundo Período Legislativo da Sexta Legislatura, realizada aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas, no Plenário Vereadora Maria Helena da Silveira Brito da Câmara Municipal de Carapebus do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos Vereadores: **Albecir Ribeiro, Anselmo Prata Vicente, Antônio Marcos Santos da Silva, Leandro Drumond esteves, Luciano Sardinha de Carvalho, Maicon Freitas Pimentel, Marcelo Borges Martins, Tânia Maria Carvalho Cabral Silva e Wagner Mello Ferreira**, sob a Presidência do Vereador ***Anselmo Prata***. Havendo número regimental, foi iniciada a presente Sessão. Em ato seguinte, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem de pé para execução do Hino Nacional e do Hino Municipal. Em seguida, o Presidente solicitou ao 1° Secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor presidente solicitou ao 1° Secretário que fizesse a exposição das matérias constantes na Ordem do Dia. ***Em pauta:*** **Denúncia por Crime de Responsabilidade formulada por cidadão carapebuense em face da Prefeita Municipal - Processo nº 205 de 03/04/2019.** Nesse contexto, o Senhor Presidente informou que não havia inscrições para uso prévio da palavra, dando-se prosseguimento à sessão mediante a leitura integral da referida denúncia pelo 1° Secretário. Imediatamente após a leitura da integralidade da denúncia, O Vice-Presidente da Câmara, vereador Deuty formulou questão de ordem para que se fizesse constar o registro da presença em Plenário do Autor da Denúncia, a saber, o ***Doutor Ruiz Sérgio Ribeiro Barbosa***, Procurador Federal aposentado e advogado militante na atualidade. Em ato seguinte, o Senhor Presidente iniciou a consulta ao Plenário quanto ao recebimento da denúncia, nos termos do artigo 5°, II, do Decreto-Lei 201/67, inaugurando-se a discussão da matéria. Em ato seguinte, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Vereadores que manifestaram o desejo de fazer uso da palavra, adotando como critério a ordem de inscrição. Nesse contexto, fizeram uso da palavra os Vereadores ***Albecir Ribeiro – "Tuti", Wagner Mello,***

Câmara Municipal de Carapebus
Secretaria Legislativa
ATA APROVADA
SESSÃO 16/04/19
Fls: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 38
PRO nº. 205/19

Maicon Freitas – "Maicon Véio", Antônio Marcos – "Marquinho Pacato", Luciano Sardinha – "Deuty" e Marcelo Borges – "Borginho". Após as respectivas manifestações, o Senhor Presidente também expôs algumas considerações sobre o cenário processual do caso, ressaltando que o recebimento da denúncia implicaria apenas na possibilidade de se investigar os fatos relatados pelo Autor da acusação, mas sem qualquer juízo de valor, uma vez que somente ao final do processo é que poderá haver eventual responsabilização ou não da prefeita, considerando, especialmente, que Ela terá todo o direito de defesa para demonstrar a regularidade de sua gestão. Em ato seguinte, o recebimento da denúncia foi colocado em votação nominal e aberta, onde cada vereador, em voz alta, expôs o seu voto, sendo "SIM" para o recebimento da denúncia e "NÃO" pela rejeição da denúncia. A Denúncia foi recebida pelo quórum qualificado de 06 votos a 03. Votaram pelo recebimento da denúncia os Vereadores ***Antônio Marcos Santos da Silva, Luciano Sardinha de Carvalho, Maicon Freitas Pimentel, Marcelo Borges Martins, Wagner Mello Ferreira e Anselmo Prata Vicente***. Votaram pela rejeição da Denúncia os Vereadores ***Albecir Ribeiro, Leandro Drumond Esteves e Tânia Maria Carvalho Cabral Silva***. Em ato seguinte, a sessão foi suspensa para confecção das cédulas nominais destinadas ao sorteio dos vereadores que irão compor a ***Comissão Processante***, em número de 03, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67. Reaberta a sessão, todas as cédulas rubricadas pelos respectivos vereadores foram colocadas em urna totalmente vedada, sendo realizado o sorteio no Plenário. Foram sorteados os seguintes nomes: **1º - Vereador Marcelo Borges Martins, 2º - Vereador Maicon Freitas Pimentel e 3º - Vereador Wagner Mello Ferreira**. Em seguida, foram retirados da urna, um a um, os demais nomes, restando comprovado e conferido que todos os demais nomes foram alocados na urna para o sorteio. Em ato seguinte, por meio de questão de ordem, o vereador ***Wagner Mello*** ponderou se os vereadores que votam pelo não recebimento da denúncia, ou seja, por sua rejeição, poderiam figurar posteriormente no rol do sorteio para integrar a

Câmara Municipal de Carapebus
Secretaria Legislativa
ATA APROVADA
NA SESSÃO 16/04/19
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 39
PRO nº. 205/19

Comissão Processante, ao que foi aparteado pelo Vereador ***Albecir Ribeiro – "Tuti"*** em sentido contrário, ou seja, de que aqueles que votaram pelo recebimento da Denúncia também não poderiam integrar a Comissão Processante. De imediato, o Senhor Presidente esclareceu que tais ponderações eram totalmente irrelevantes naquele momento, na medida em que já teria sido rigorosamente cumprido o rito previsto no Decreto-Lei 201/67, tendo todos os vereadores participado do sorteio em igualdade de condições e prerrogativas. Após a exposição do Presidente, o Vereador ***Albecir Ribeiro – "Tuti"*** insistiu na impugnação de 02 componentes da Comissão Processante, a saber, Vereador ***Maicon Freitas Pimentel e*** Vereador ***Wagner Mello Ferreira***, ao argumento de que os referidos Edis já tinham um prévio juízo de valor formado sobre a questão, o que lhes retirava a "imparcialidade" para compor a Comissão Processante; Em ato seguinte, os Vereadores ***Maicon Freitas Pimentel*** e ***Wagner Mello Ferreira*** contraditaram a questão de ordem mediante assertivas contundentes de que o papel de ambos na Comissão Processante seria instruir o processo da forma mais correta possível, com total independência e imparcialidade, especialmente porque a Prefeita teria direito a ampla defesa e contraditório, sendo certo que somente o Plenário da Câmara é que seria soberano para ao final do processo absolver ou condenar a Prefeita com base nas provas obtidas. Em ato seguinte, o outro integrante eleito para a Comissão Processante, vereador ***Marcelo Borges Martins - "Borginho"*** destacou que todos fatos seriam rigorosamente apurados na forma da lei, sem perseguição a ninguém, mas apenas com interesse na verdade e na justiça. Nesse contexto, o Senhor Presidente colocou em votação plenária a impugnação formulada pelo vereador ***Albecir Ribeiro – "Tuti"***, a qual foi rejeitada por 06 votos a 03. Votaram contra a impugnação os 06 vereadores que havia votado pelo recebimento da denúncia e a favor aqueles que anteriormente havia votado pela rejeição da denúncia. Em ato seguinte, O Senhor Presidente suspendeu a sessão para que os integrantes da Comissão Processante, já formada, pudesse escolher, entre seus membros, o Presidente e o Relator, nos

Câmara Municipal de Carapebus
Secretaria Legislativa
ATA APROVADA
NA SESSÃO DE 16/04/19
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 40
PRO nº. 205/19

termos do Decreto-Lei 201/67. Reaberta a sessão, a comissão Processante restou assim constituída: **Vereador Maicon Freitas Pimentel – Presidente, vereador Wagner Mello Ferreira – Relator e vereador Marcelo Borges Martins – Vogal.** Após esse momento, não havendo nenhuma outra matéria em pauta para discussão e nenhuma outra manifestação requerida pelos vereadores, foi encerrada a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada neste dia 10/04/2019, às dezenove horas e trinta e sete minutos.

Câmara Municipal de Carapebus
Secretaria Legislativa
ATA APROVADA
NA SESSÃO 16/04/19
fls. 04

Anselmo Prata Vicente
Presidente

Luciano Sardinha de Carvalho
Vice-Presidente

Marcelo Borges Martins
Primeiro-Secretário

Wagner Mello Ferreira
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 41
PRO nº 205/19

SERRAMAR JORNAL

Conceição de Macabu - Ano XXXIV - Edição Nº 593 - Primeira Quinzena de Abril de 2019 - Valor: R$1,00 - Email: serramarjornal@gmail.com

Câmara abre Comissão Processante para apurar denúncia contra prefeita de Carapebus por infração político-administrativa

Pág.9

Prefeitura de Trajano entrega mais um micro-ônibus escolar zero quilometro aos estudantes

Pág.7

Inscrição para escolha de novos Conselheiros Tutelares de Quissamã começa nesta segunda-feira

Pág.9

O prefeito Rodrigo Viana (ao centro), com o secretário municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Eliandro Garcia e o secretário municipal de Transporte, Tiago Pecly

Quissamã passa a contar com Centro Especializado de Atendimento à Mulher

Pág.5

Saúde de Carapebus oferta DIU à população feminina

Pág.2

Casa Morena

Calçados • Confecções
• Cama Mesa e Banho

Direção:
Frederico e Paula

Av. Victor Sence, nº 7
Tel.: (22) 27792581

LOJA CHARME

Tecidos - Calçados Confecções
Cama - Mesa - Banho em geral
Artigos para presentes
"A Dosagem certa em elegância e bom gosto"
Direção:
Aristides (Tidinho)
Av. Victor Sence, nº 48 - Centro
Conceição de Macabu/RJ -
Tel:(22) 2779-2933

Vitor Presentes
e Vitor Calçados
Tecidos - Cama - Mesa
Banho e Calçados
BONS PREÇOS
A SEU DISPOR
Av. Victor Sence 122 e 130 -
Centro - Conceição de Macabu
Tel.: (22) 2779-2028

QUITANDINHA
Direção:
Norma e Lúcio
Orgulho de vender qualidade
Av.Victor Sence, 184 - Centro - Conceição de Macabu
Telefax - (22) 2779-3193

ASEM
Cama, Mesa e Banho
Rua Coronel Castro, 28 - Lj 3
Centro - Conceição de Macabu
Direção: José Carlos

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carapebus
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, no âmbito da Câmara Municipal de Carapebus/RJ, a **COMISSÃO PROCESSANTE** responsável pela instrução do processo de cassação da Prefeita Municipal, Senhora ***Christiane Miranda de Andrade Cordeiro,*** em virtude do recebimento de Denúncia pela maioria qualificada de 2/3 do Plenário, ante a prática, em tese, de crimes de responsabilidade (infração político-administrativa), cujo ato aconteceu na sessão ordinária do dia 10 de abril do corrente ano de 2019.

Parágrafo Único –Em decorrência de sorteio nos moldes preconizados no artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, a Comissão Processante será composta pelos Vereadores ***MAICON FREITAS PIMENTEL – MAICON VÉIO/PSD – Presidente; WAGNER MELLO FERREIRA/PT do B – Relator*** e ***MARCELO BORGES DE MARTINS - BORGINHO/PP – Vogal.***

Art. 2º - O processo deverá ser concluído no prazo a que se refere o artigo 5º, VII, do Decreto-Lei 201/67.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicizada no átrio da Câmara Municipal e no Jornal *Serramar*, atualmente responsável pelas publicações oficiais da Câmara Municipal de Carapebus.

Carapebus/RJ, 10 de abril de 2019.

ANSELMO PRATA VICENTE
Vereador Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carapebus
Gabinete da Presidência - 2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Originário CMC nº: 047 de 04/02/2019
Interessado: Gabinete da Presidência
Licitação nº:002/19
Contrato nº:001/19
Contratantes: Câmara Municipal de Carapebus
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa em Manutenção do Sistema de Informática e Site Oficial.
Vigência do Contrato: 05/04/2019 à 05/04/2020
Valor Total do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho do EF 2019: 01.001.000.01.122.0101.2.654.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 00012 – Valor Global EF 2019 R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Carapebus,05/04/19

(a). Anselmo Prata Vicente
Vereador Presidente

Seriedade e Credibilidade
SERRAMAR
Não se impõe, conquista-se

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 42
PRO nº. 205/19